

REGULAMENTO N. 004/2020 ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO EM CARÁTER SEMESTRAL – PROECAE/UNIRG

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil da Universidade de Gurupi – UnirG (PROECAE), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as normas para seleção e avaliação de Ações de Extensão dos Cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, para o ano de 2021, nos termos deste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Trata-se de processo para regularizar, por fluxo contínuo, as ações de extensão, sem ônus para a Universidade de Gurupi - UnirG, a serem submetidos pelos docentes dos cursos de graduação e colaboradores técnico-administrativos de nível superior da Universidade de Gurupi, a serem executados durante o ano de 2021, de acordo com as normas deste Regulamento.
- 1.2. Os proponentes poderão encaminhar à PROECAE os referidos projetos conforme os termos deste regulamento, a qualquer período durante o semestre letivo, ressaltando que os dois últimos meses de cada semestre é o período de análise para que o projeto se inicie no semestre subsequente.
- 1.3. Este regulamento não se destina ao financiamento de Ações de Extensão por parte da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil.

2. DEFINIÇÃO

- 2.1 A Extensão é entendida como o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 2.2 Entende-se por **Programa** um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, de modo orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, registrado institucionalmente;
- 2.3 Entende-se por **Projeto** a ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado institucionalmente;
- 2.4 Entende-se por **Cursos** um conjunto articulado de atividades pedagógicas, de

caráter teórico/ou prático, nas modalidades presencial ou à distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária mínima e máxima de 15 a 350 horas, respectivamente, e critérios de avaliação definido;

- 2.5 Entende-se por **Oficinas** um conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter prático, nas modalidades presencial, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária e critérios de avaliação a ser definido;
- 2.6 Entende-se por **Eventos** a ação de curta duração que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;
- 2.7 Entende-se por **Prestação de Serviços** o estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa bem como à transferência de conhecimento e tecnologia à sociedade.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Contribuir para a implementação de políticas públicas da extensão universitária;
- 3.2 Ampliar a qualidade da extensão universitária, colaborando com a formação dos alunos;
- 3.3 Estimular a produção de projetos, eventos, cursos e ações que visem o desenvolvimento social, bem como a atuação profissional dos extensionistas, pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 3.4 Atuação na produção e construção de conhecimentos, incluindo a pesquisa e o ensino como forma de contribuição no desenvolvimento de soluções e no enfrentamento de questões da sociedade brasileira, relacionadas ao desenvolvimento econômico, cultura, social e sustentável.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Cada projeto será proposto e coordenado por um(a) docente ou colaborador técnico-administrativo de nível superior, vinculado(a) ao quadro permanente da UnirG.
 - 4.1.1 A carga horária semanal do docente ou colaborador técnico-administrativo de nível superior destinada ao projeto deverá ser apreciada e aprovada pelo coordenador do seu referido departamento/coordenação, desde que não haja prejuízos para a execução das demais atividades pertinentes ao cargo/função na academia/fundação.

4.2 Um(a) mesmo(a) proponente poderá submeter até 2 (dois) projetos de extensão a este regulamento.

4.3 As propostas das ações extensionistas, por seu caráter acadêmico de formação, deverão ter necessariamente em sua equipe de execução, a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UnirG.

4.3 Os projetos, cursos, eventos, ações e serviços de extensão devem estar em consonância com pelo menos uma das 8 (oito) Áreas Temáticas definidas na Política Nacional de Extensão Universitária: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

4.4 São considerados público alvo das ações de extensão, necessariamente, a comunidade externa, bem como a comunidade interna.

4.5 É vedada a cobrança de taxas, mensalidades ou qualquer outro recurso para as ações submetidas a este regulamento.

4.5.1 Os recursos necessários para execução das ações deverão ser detalhados no campo específico da proposta (Anexo II).

4.5.1 A Universidade poderá viabilizar os recursos necessários para execução das ações de cada projeto, desde que esteja dentro do planejamento orçamentário da PROECAE.

5. DA PARTICIPAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Podem candidatar-se a este regulamento:

5.1.1 Docentes vinculados à UnirG, os quais atendem a Resolução CONSUP/UnirG nº 059/2019 na condição de coordenador ou membro colaborador;

5.1.2 Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnirG na condição de participante;

5.1.3 Egressos dos cursos de graduação da UnirG na forma voluntários;

5.1.4 Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação da UnirG;

5.1.5 Servidores Técnico-Administrativos de nível superior na condição de coordenador ou membro colaborador, nos termos do item 4.1.1 deste regulamento.

6. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Do coordenador do projeto, cursos, eventos, ações e serviços de Extensão:

- 6.1.1 Coordenar o trabalho da equipe no desenvolvimento do projeto, cursos, eventos, ações e serviços de Extensão, zelando pela execução das ações previstas no seu cronograma;
- 6.1.2 Discriminar quais serão as atribuições que cada docente desempenhará durante a execução deles como forma de justificar o trabalho a ser realizado por cada um, discriminando sob forma de cronograma, todas as atividades que serão realizadas;
- 6.1.3. Apresentar relatórios à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil sobre a execução e resultados por meio de relatórios parciais (ao final de cada semestre) e o Relatório final, ao término da vigência do Projeto e quando for curso, evento, ação, ou serviço, enviar relatório ao final de cada um deles;
- 6.1.4 Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil o afastamento ou substituição de qualquer um dos membros, com as devidas justificativas;
- 6.1.5 Apresentar os resultados parciais ou finais dos Projetos, ações, eventos, cursos ou serviços de Extensão em Revistas, Mostras e Congressos.
- 6.2 Dos membros, docentes e estudantes:
 - 6.2.1 Executar as ações definidas nos projetos, ações, eventos, cursos ou serviços de Extensão, conforme os respectivos cronogramas;
 - 6.2.2 Elaborar, em conjunto com o coordenador, relatórios sobre a execução e resultados das atividades desenvolvidas nos projetos, cursos, eventos, ações e serviços para a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, conforme anexo III deste regulamento;
 - 6.2.3 O não cumprimento, pelos docentes integrantes, das exigências dispostas neste regulamento poderá implicar a sua exclusão e comunicação interna da PROECAE à coordenação de curso e/ou de departamento para devidas providências.
- 6.3 Dos Voluntários, Pós-Graduandos:
 - 6.3.1 Ser acadêmico egresso de um dos cursos da UnirG;
 - 6.3.2 Ter matrícula efetivada em cursos lato sensu da UnirG;
 - 6.3.3 Ter disponibilidade para participar das atividades dos projetos, cursos, eventos,

ações e serviços de Extensão;

6.3.4 Colaborar com o desenvolvimento das atividades que constam no nos mesmos de forma que alcancem as metas e objetivos propostos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição neste processo seletivo se dará mediante o protocolo das propostas de projetos, das 08h30min às 17h30min do dia 15 (quinze) de dezembro de 2020 a 10 (dez) de fevereiro de 2021.

7.2 As propostas devem ser impressas e assinadas pelos docentes coordenadores e membros participantes dos projetos, cursos, eventos, ações e serviços utilizando o Anexo II como estrutura para elaboração dos mesmos. Cada proposta deverá ser protocolada em envelope lacrado e identificado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, pelo Coordenador do Curso, conforme item 8.3 deste regulamento.

7.2.1 No Ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão, devidamente elaborado no template do anexo II;
- b) Plano de trabalho individual de cada membro do grupo, assinado pelo docente, pelo coordenador do Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão e pelo coordenador de curso ou departamento;
- c) Ata de Aprovação do Conselho de curso e/ou autorização do responsável pelo departamento à qual o colaborador técnico-administrativo de nível superior está lotado;
- d) Cronograma Mensal detalhado com atividades, responsável, carga horária e público a ser atendido (estimado).

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Avaliação a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil - PROECAE;

8.2 A primeira etapa da avaliação, com caráter eliminatório, será o enquadramento das propostas conforme os grupos e linhas de pesquisa da IES, bem como a viabilidade de execução deste;

8.3 Na segunda etapa, somente as propostas enquadradas serão pontuadas, primando pelos Projetos, Eventos, Ações, Cursos ou Serviços de Extensão que tiverem maior característica interdisciplinar, que envolva o maior número de cursos conforme tabela de pontuações no item seguinte;

8.3.1 Tabela de Conceitos utilizados para avaliação e suas respectivas pontuações:

Conceito	Pontuação
Não contempla	0
Ruim	2
Regular	4
Bom	6
Muito Bom	8
Excelente	10

8.4 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação final; em caso de empate será considerado critério de desempate a maior pontuação nos seguintes itens, pela ordem:

- a) Projetos que primarem pela interdisciplinaridade em suas ações, contemplando a participação docentes de todos os cursos envolvidos no mesmo;
- b) Avaliação quanto ao atendimento aos princípios extensionistas;
- c) Avaliação dos elementos textuais do projeto, sua coerência e exequibilidade;
- d) Avaliação da Comissão.

9 RESULTADO E DIVULGAÇÃO

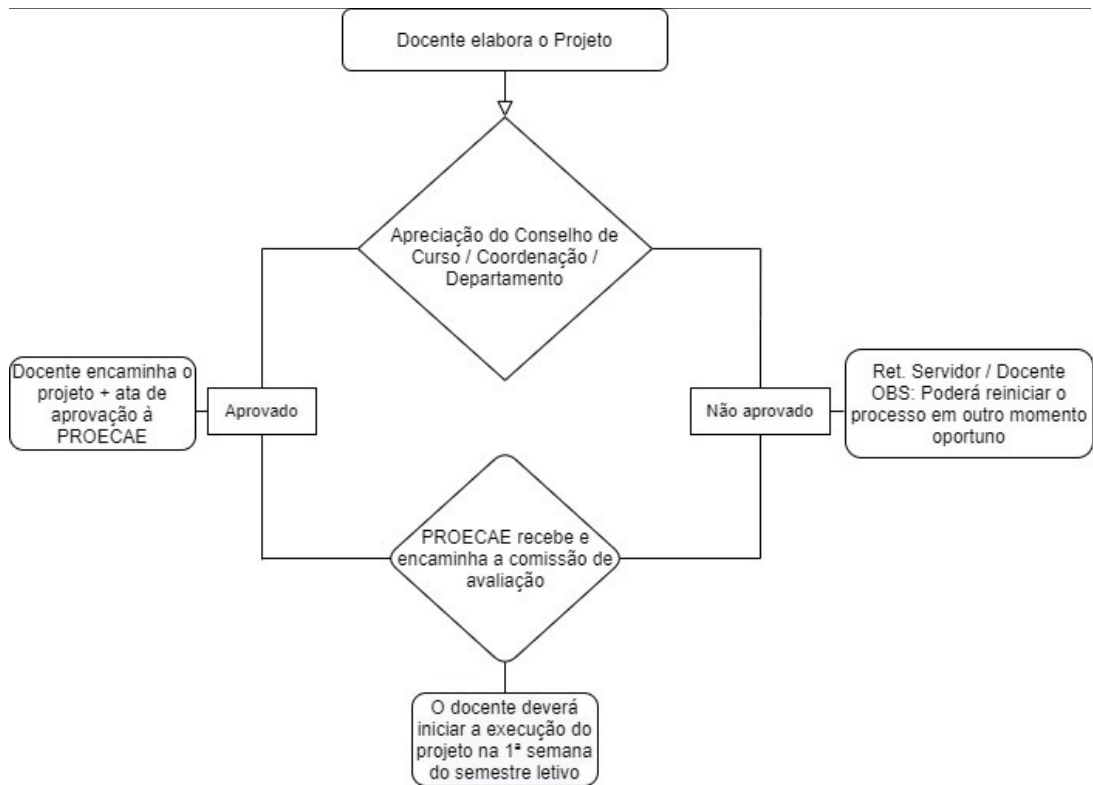
9.1 O resultado final deste processo seletivo será publicado dia 26 de fevereiro de 2021 no site www.unirg.edu.br.

9.2 Este processo seletivo terá validade por 4 semestres letivos, podendo ser renovado continuamente a critério dos seus respectivos proponentes;

9.3 Cronograma:

Período	Atividades
15 de dezembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021 (08h às 13h)	Protocolo da proposta de Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão de Extensão Universitária na PROECAE. ASSUNTO: Projeto/programa/ curso/ serviço/evento de Extensão Protocolo N ^o (conforme o número do protocolo realizado no ato da entrega do envelope).
11 fevereiro a 14 de fevereiro de 2021.	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão de Extensão
15 de fevereiro de 2021	Divulgação de Resultado Parcial – www.unirg.edu.br
16 a 18 de fevereiro de 2021.	Recurso do Resultado Parcial (quanto à avaliação).
26 de fevereiro de 2021	Divulgação do resultado final.
22 de fevereiro até 2021 a 30 de novembro de 2021	Período de desenvolvimento do, Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão aprovados
Até a primeira quinzena do último mês do semestre	Apresentação do Relatório Parcial, se projeto .
Até 10 dias após o término	Apresentação do Relatório do Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão.
Até a primeira quinzena do último do semestre da vigência	Apresentação do Relatório Final do Projeto de Extensão Universitária à PROECAE.

10 FLUXOGRAMA DO PROCESSO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O resultado dos Projetos, Eventos, Ação, Curso ou Serviço de Extensão aprovados será publicado na página da internet da Universidade de Gurupi;
- 11.1.1 A carga horária dos participantes dos mesmos será aprovada nos Conselhos de Curso ao qual o professor é enquadrado. Cada Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão não poderá exceder o total de 20 horas semanais, as quais devem ser distribuídas aos professores envolvidos, incluindo o coordenador;
- 11.2 A certificação referente à execução do Projeto de Extensão Universitária será realizada semestralmente, a todos os envolvidos, ou no caso de Evento, Ação, Curso ou Serviço, após o término dos mesmos, sendo de responsabilidade da PROECAE, juntamente Com o setor de Registro de Diplomas da Universidade de Gurupi;
- 11.2.1 A certificação do (a) acadêmico e do(a) coordenador(a)/orientador(a) ocorrerão desde que o trabalho individual seja desenvolvido por, pelo menos, 4 (quatro) meses;
- 11.2.2 A certificação somente ocorrerá após a aprovação de cada relatório parcial (semestral) ou no caso de Evento, Ação, Curso ou Serviço, após o final dos mesmos;
- 11.3 As questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil - PROECAE, cabendo recurso à Câmara de Graduação do CONSUP.

Gurupi-TO, 10 de dezembro de 2020.

Me. Jean Bruno Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Assistência Estudantil -
Universidade de Gurupi –UnirG

ANEXO I

GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Grupo 1: Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade

- 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;
- 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
- 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;
- 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
- 5 – Gestão Organizacional.

Grupo 2: Prevenção e Promoção da Saúde

- 1 – Epidemiologia na Saúde Pública;
- 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;
- 3 – Assistência ao Paciente em Terapia Intensiva;
- 4 – Qualidade de Vida;
- 5 – Psicologia e Processos Clínicos, de Prevenção e de Promoção da Saúde;
- 6 – Produtos Naturais.

Grupo 3: Processos Educativos

- 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
- 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
- 3 – Formação de docentes e Práticas Educativas.

ANEXO II ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO/ AÇÃO/ EVENTO/ CURSO/ SERVIÇO DE EXTENSÃO

1 – Informações Gerais

Título do Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão:

Grupo de Pesquisa:

Linha

Área do Conhecimento:

Resumo do Projeto Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão: (máximo 300 palavras)

2 – Coordenador (a) (Proponente)

Nome:

Curso de enquadramento:

Titulação:

Carga-horária:

Horas Semanais:

3 – Participantes

3.1 – Docente (s):

Nome	Horas semanais	Função no Projeto

3.2 – Acadêmicos:

Aluno/Turma	Curso	Período	Função no Projeto

3.3 – Colaboradores de outra IES:

Nome	Instituição	Cargo	Função no Projeto

4 – Caracterização da Situação Problema:

5 – Justificativas e Relevância Social:

6 – Objetivos:

6.1 – Objetivo Geral:

6.2 – Objetivos Específicos:

7 – Revisão da Literatura: máximo 03 páginas

8 - Metodologia com plano individual de trabalho de cada componente (descrever individualmente o plano de trabalho de cada componente do Projeto, Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão)

9 – Cronograma	Meses									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Etapas										

10 – Resultados Esperados:

11 – Avaliação:

12 – Referências Bibliográficas:

13 – Recursos Necessários:

13.1 – Despesas	Unitário (R\$)	Total (R\$)

13.2 – Origem dos Recursos

ÓRGÃO	Valor (R\$)

Total (R\$)

14 – Parecer da Comissão de Avaliação dos Projetos Evento, Ação, Curso ou Serviço de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil.

- DEFERIDO nos termos apresentados
- DEFERIDO com ressalvas
- INDEFERIDO

Observações:

Pró-Reitora de Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e
Assistência Estudantil - PROECAE

Data: ____/____/____

REGULAMENTO N. 04/2020

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS - MODALIDADE DE FLUXO CONTÍNUO

ANEXOIII

TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO/CURSO/EVENTO/SERVIÇO:	
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO:	
COORDENADOR:	CURSO
PROFESSORES ENVOLVIDOS	CURSO
CARGA HORÁRIA (SEMESTRAL, SE PROJETO):	
PÚBLICO ALVO (Descreva em linhas gerais o perfil do público atendido):	
PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):	
PÚBLICO INDIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):	
DISCENTES ENVOLVIDOS NO PROJETO (informação quantitativa):	
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):	
SERVIDORES ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):	
OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (Descrição da função):	
LOCAL DE EXECUÇÃO:	
INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:	
DESCREVER PLANO DE TRABALHO	
OBJETIVO GERAL:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever as ações realizadas ao longo do semestre):	
ARTICULAÇÃO COM ENSINO/ PESQUISA (Descrever as ações que contribuíram para o âmbito do ensino e da pesquisa no curso ou para outro curso):	
RESULTADOS ESPERADOS:	

RESULTADOS OBTIDOS (Descrever os resultados efetivamente alcançados):

PONTOS POSITIVOS

PONTOS NEGATIVOS

CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS

(Comentar aspectos do desenvolvimento geral do Projeto/Ação/Curso/Serviço considerados relevantes e apresentar as perspectivas de futuros desdobramentos)

Gurupi, _____ de _____ de 20____

Coordenador

Docente(s)

Coordenador do Curso
